MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº **2/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.015850/2022-12
INTERESSADO: ISMAR BERNARDO DE ARAUJO, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: Ratificar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

RELATORA Jéssyca Martins de Sena

1. **DO RELATÓRIO**

1.1. O processo n° 23118.015850/2022-12, aberto em 23.11.2022, versa sobre Ratificar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE.

1.2. Consta no processo os documentos: 1) Relatório de Gestão Anual - 2021 (1171638); 2) Resolução Nº. 001/FUNDAPE (1171644); 3) Resolução Nº. 001/FUNDAPE (1171644); 3) Despacho GAB-UNIR (1171652); 4) Despacho SECONS (1172166); 5) E-mail SECONS (1172254); 6) Despacho CamAOF (1179101); 7) E-mail SECONS (1172254); 8) Portaria Conjunta n° 30, de 18 de março de 2020 (1188023); 9) Portaria Conjunta n° 86, de 23 de junho de 2021 (1188030); 10) Portaria Conjunta n° 66, de 29 de abril de 2022 (1188003); 11) Documento Portal da Transparência FUNDAPE: PROLIND (1188064); 12) Documento Portal da Transparência FUNDAPE: Saberes Indiginas (1188067); 13) Documento Portal da Transparência FUNDAPE: Derun (1188068); 14) Documento Portal da Transparência FUNDAPE: Palamakoba (1188070); 15) Termo de diligência CamAOF (1188094); 16) E-mail (1189741); 17) Ofício n° 46/2022/GAB-UNIR/REI/UNIR (1189743); 18) Despacho GAB-UNIR (1188301); 19) Termo de diligência CamAOF (1188332); 20) Despacho PROPLAN (1188679). 21) Despacho PROPLAN (1188679); 22) Despacho DIRCOF (1188763); 23) Despacho CPC-DOFC (1188890); 24) Despacho SEC-PROPLAN (1189267); 25. Termo de diligência CamAOF (1191134); 25) Ofício 438 (1191189); 26) Ofício (1194024); 27) Documento (1194027); 28) Despacho SGR (1194028); 29) Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto_Proj. Derun (1191196); 30) Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto_Proj. Palamakoba (1191201); 31) Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto_Proj. PROLIND (1191290); 32) Parecer 15 (1187780); 33) E-mail CamAOF (1282044)

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. As legislações, atos normativos e documentos relacionados, são:

a) Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

b) Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004;

c) Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, que dispõe sobre as fundações de apoio registradas e credenciadas para apoiar Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.

d) Portaria Conjunta nº 42, de 24 de julho de 2017; que prorroga o prazo dos credenciamentos vigentes para cinco anos.

e) Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC Nº 14.213, de 15 de dezembro de 2021, que estabelece a operacionalização dos convênios de educação, ciência, tecnologia e inovação - ECTI na Plataforma +Brasil;

f) Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de operacionalização dos termos de execução descentralizada, de que trata o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Plataforma +Brasil;

g) Resolução CONSAD nº 300, de 11 de fevereiro de 2021, que renova autorização para firmar convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE);

h) Resolução CONSAD n° 330, de 01 de julho de 2021, que disciplina a determinação TCU referente à resolução 142/2015/CONSAD, que trata de contratação de fundações de apoio;

i) Resolução CONSAD n° 388, de 17 de Fevereiro de 2022, que aprova o Relatório de Avaliação de Desempenho 2021 - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no ACRE (FUNDAPE).

3. **ANÁLISE**

3.1. O interesse inicial pela renovação da autorização, partiu da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE por meio do Ofício n° FUNDAPE/Nº. 834/2022 (1189743).

3.2. Este processo trata de encaminhamento da Reitoria para a deliberação, observadas as competências regimentais, tanto pela Câmara de Administração, Orçamento e Finanças quanto pelo Conselho Superior de Administração, o pedido de Ratificar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 (1171638) da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE aprovado pelo Conselho Curador pela Resolução n° 1, de 10 de novembro de 2022 (1171644).

3.3. Foram pactuados em 2021, o total de recursos aprovados nesses projetos, sob gestão da FUNDAPE, foi de **R$ 4.121.289,18 (quatro milhões e cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**. Os referidos projetos foram objeto de celebração de instrumentos jurídicos entre a FUNDAPE, UNIR e instituições externas, sendo: dois contratos e dois convênios, conforme detalhado na tabela abaixo:

Projetos Apoiados pela FUNDAPE								
Projeto Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - PROLIND Processo Sei nº 999119640.000105/2020-90								
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**	**FINANCIADOR**	**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FUNDAPE**	**RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2021 (1171638)**
			INÍCIO	**TÉRMINO**				
CONTRATO VIA TED/MEC	Ensino	Kécio Gonçalves Leite	28/01/2021	31/12/2023	2.235.401,84	SEMESP	SEI n° 1188064	SEI n° 1171638 (Pág 28)
Projeto Saberes Indígenas na Escola (Quinto Ciclo 2020-2021) Processo Sei nº 23118.001225/2020-13								
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**	**FINANCIADOR**	**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FUNDAPE**	**RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2021 (1171638)**
			INÍCIO	**TÉRMINO**				
CONTRATO VIA TED/MEC	Ensino	Edinéia Aparecida Isidoro	15/03/2021	15/03/2022	160.887,34	SECADI	SEI n° 1188067	SEI n° 1171638 (Pág 39)
Projeto DERUN - Pesquisa e desenvolvimento de sistema para definição de rotas eficientes em redes urbana Processo Sei nº 23118.004331/2021-30								
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**	**FINANCIADOR**	**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FUNDAPE**	**RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2021 (1171638)**
			INÍCIO	**TÉRMINO**				
CONVÊNIO	Pesquisa	Ewerton Rodrigues de Andrade	23/06/2021	23/06/2022	822.777,78	MOTOROLA FLEXTRONICS	SEI n° 1188068	SEI n° 1171638 (Pág 39 a 42)
Projeto PALOMAKOBA - Projeto de capacitação e desenvolvimento de softwares para dispositivos móveis Processo Sei nº 23118.004278/2021-77								
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**	**FINANCIADOR**	**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FUNDAPE**	**RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2021 (1171638)**
			INÍCIO	**TÉRMINO**				
CONVÊNIO	Extensão	Ewerton Rodrigues de Andrade	23/06/2021	23/09/2022	902.222,22	MOTOROLA FLEXTRONICS	SEI n° 1188070	SEI n° 1171638 (Pág 39 a 42)

4. **CONCLUSÃO**

4.1. CONSIDERANDO que o Regimento Geral da UNIR, inciso IV do art 4°, que dispõe da autonomia da Universidade estabelecimento de contratos, acordos e convênios;

4.2. CONSIDERANDO que há interesse mútuo entre as instituições para continuidade na parceria, face ao exposto, esta relatoria pronuncia-se **FAVORÁVEL**em RATIFICA o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 (1204298) da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE aprovado pelo Conselho Curador pela Resolução n° 1, de 10 de novembro de 2022.

4.3. Torna sem efeito o Parecer 15/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1187780).

À Consideração Superior.

Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA**, **Conselheiro(a)**, em 13/03/2023, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282048** e o código CRC **BEEAAF87**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.015850/2022-12

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA — UNIR

Conselho Superior de Administração (CONSAD)

Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores	
Parecer	2/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Ratificar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE.
Relator:	Conselheira Jéssyca Martins de Sena

Decisão:

Na 99ª sessão ordinária, em 04/05/2023, por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é **FAVORÁVEL** em RATIFICAR o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 (1204298) da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE aprovado pelo Conselho Curador pela Resolução n° 1, de 10 de novembro de 2022.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho

Presidente da CAOF

Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, **Presidente**, em 09/05/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1336032** e o código CRC **14FF2AB5**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 2/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1282048) e o Despacho Decisório de nº 3/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1336032) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 11/05/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1336046** e o código CRC **EC950594**.

Referência: Processo nº 23118.015850/2022-12 SEI nº 1336046